



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 94 de 4 de julho de 2024.

“Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Botucatu e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais”.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Botucatu, conjunto articulado e integrado de diretrizes, prioridades, objetivos gerais e específicos, estratégias, metas e ações, resultados e impactos, sistema de monitoramento e avaliação, que tem por finalidade a gestão democrática e permanente das políticas públicas de cultura no Município, constante do Anexo Único desta lei, e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município de Botucatu.

Parágrafo único. As atividades previstas nesta lei serão realizadas em conjunto com o Sistema Nacional de Cultura, conforme o artigo 216-A da Constituição Federal e a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que estabelece o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, além das outras normas legais municipais relacionadas à área da cultura.

CAPÍTULO II
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE BOTUCATU

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Botucatu é um documento interdisciplinar, transversal e multissetorial de planejamento e orientação das políticas culturais do Município fundamentado na compreensão da cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, que engloba a diversidade das manifestações culturais e tem por finalidade promover o pleno exercício da cidadania cultural e dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão democrática e colaborativa com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura de Botucatu constitui instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de cultura, tendo como essência a coordenação e cooperação com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Os princípios orientadores do Plano Municipal de Cultura são os seguintes:

- I. respeito à diversidade das expressões culturais;
- II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III. fomento à produção, difusão e circulação de manifestações e bens culturais;
- IV. cooperação entre os entes federados e os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

II. o Fundo Municipal Cultura (FMC), instituído pela Lei nº 5.081, de 06 de outubro de 2009;

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024.

III. convênios e parcerias com entes públicos e privados;

IV. leis de incentivo fiscais municipais, estaduais e federais;

V. os editais e concursos de fomentos promovidos por entes públicos e privados;

VI. outras fontes de subvenção permitidas pela legislação brasileira.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 10. Fica estabelecido o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) como parte integrante do Plano Municipal de Cultura de Botucatu.

Art. 11. O SMIIC será responsável pelo mapeamento, comunicação, monitoramento e avaliação contínua das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por coordenar a execução das deliberações do Conselho Gestor do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), garantindo a implementação efetiva das medidas e políticas propostas para o desenvolvimento cultural do município.

Art. 13. Compete ao SMIIC:

- I. coletar e analisar dados relacionados à produção cultural, difusão de manifestações artísticas, acesso aos bens culturais e outros aspectos relevantes da vida cultural do município;
- II. disponibilizar informações sobre a cultura de forma transparente e acessível à população, por meio de relatórios, bancos de dados e outros recursos;
- III. desenvolver indicadores culturais que possam subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas na área da cultura;
- IV. promover a articulação entre os diversos agentes culturais, instituições e setores da sociedade para o intercâmbio de informações e experiências;
- V. realizar pesquisas e estudos para aprofundar o conhecimento sobre a dinâmica cultural local e suas interações com outros setores sociais e econômicos;
- VI. manter atualizado o cadastro de artistas, produtores culturais, espaços culturais e demais agentes envolvidos na cena cultural do município;
- VII. contribuir para a elaboração de diagnósticos e prognósticos que orientem o planejamento estratégico das políticas culturais municipais;
- VIII. acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura de Botucatu e cumprir todas as suas avaliações.

Art. 14. O Conselho Gestor do SMIIC será composto por seis membros, distribuídos igualmente entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos pelos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura, sem necessidade de pertencerem ao referido conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 15. O Conselho Gestor do SMIIC exercerá funções consultivas, indicativas e deliberativas, incumbindo-se de orientar e decidir sobre as ações e políticas relacionadas à gestão das informações e indicadores culturais do município.

PROJETO DE LEI N° _____ de _____ de _____ de 2024.

Art. 16. O SMIIC contará com a participação ativa da sociedade civil, por meio de fóruns, entidades representativas e outros mecanismos de participação democrática.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por divulgar semestralmente os resultados e análises produzidos pelo SMIIC, garantindo a transparência e a prestação de contas à comunidade.

Art. 18. O funcionamento e a estruturação do SMIIC serão estabelecidos em regulamento próprio, a ser elaborado pelo Conselho Gestor do SMIIC em conjunto com os demais órgãos competentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As metas e ações previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Cultura e de acordo com os prazos previstos em cada uma das ações específicas.

Art. 20. Para fins de monitoramento, considera-se de 1(um) a 3(três) anos como Curto prazo, de 4(quatro) a 6(seis) anos como Médio prazo e, de 7(sete) a 10(dez) anos como Longo prazo.

Art. 21. O conjunto de ações e metas do Plano Municipal de Cultura poderá ser avaliado e revisto periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, coincidindo com a realização das Conferências Municipais de Cultura, ocorridas a cada dois anos.

Art. 22. O Poder Executivo dará ampla publicidade ao conteúdo desta lei, bem como à realização de suas diretrizes, metas e ações, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº de de de 2024.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034

PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034								
DIRETRIZ 1:	Desenvolver e fortalecer a capacidade de gestão pública municipal da cultura em todas as esferas administrativas, incluindo recursos humanos, estruturas organizacionais e processos, a fim de assegurar uma implementação abrangente, eficiente e sustentável das políticas culturais locais para promover o enriquecimento e a valorização da diversidade cultural do município.							
PRIORIDADE 1:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 1:	
Fortalecer a estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, incluindo a revisão de processos internos, a capacitação de equipe e a implementação de modelos de gestão eficazes para melhor atender às demandas culturais do município.	1	Fortalecer a instituição da Secretaria de Cultura, alinhando suas práticas estruturais às diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC) e pelo Plano Nacional de Cultura (PNC), visando uma gestão pública cultural mais eficaz e integrada.	Aumentar e capacitar a equipe da Secretaria de Cultura, promovendo treinamentos e programas de capacitação para atualização de habilidades e conhecimentos necessários para uma gestão cultural eficiente e técnica.	Criar um organograma claro e funcional para a Secretaria de Cultura, definindo as responsabilidades de cada setor e estabelecendo fluxos de comunicação e tomada de decisão claros.	Estabelecer planos de carreira para os funcionários da Secretaria de Cultura, incentivando o desenvolvimento profissional e a retenção de talentos, contribuindo para a melhoria contínua da gestão cultural.	Implementar sistemas de avaliação de desempenho e monitoramento de resultados para acompanhar o progresso das atividades culturais e identificar áreas de melhoria na gestão.	Promover uma cultura organizacional que valorize a diversidade, a inovação e a colaboração, criando um ambiente de trabalho inclusivo e motivador para os funcionários da Secretaria de Cultura.	Instituir e implementar o SMC (Sistema Municipal de Cultura), estabelecendo um sistema integrado de gestão cultural que articula as políticas, os programas e os recursos destinados à cultura no município. O SMC visa garantir uma atuação coordenada e eficaz dos diferentes órgãos e instâncias envolvidos na gestão cultural, promovendo a integração e a sinergia das ações culturais municipais.
	2	Fomentar a articulação e integração entre a Secretaria de Cultura e demais órgãos da administração pública municipal, bem como com organizações da sociedade civil, para promover uma gestão cultural mais colaborativa e sinérgica, garantindo uma implementação mais eficiente das políticas culturais locais.	Estabelecer canais eficientes de comunicação entre a Secretaria de Cultura e os demais órgãos da administração pública municipal, facilitando o compartilhamento de informações e a coordenação de ações relacionadas à cultura.	Firmar diálogo e parcerias estratégicas com instituições de ensino, como universidades e escolas, para promover a integração da cultura nos programas educacionais e ampliar o acesso da comunidade a atividades culturais e artísticas.	Estimular a participação ativa de organizações da sociedade civil, como associações culturais e grupos comunitários, na formulação e implementação de políticas culturais, promovendo uma gestão cultural mais democrática e inclusiva.	Desenvolver iniciativas de capacitação e sensibilização para gestores municipais de diferentes áreas, visando integrar a cultura em políticas transversais e promover uma visão holística do desenvolvimento cultural.	Implementar um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso das ações culturais, identificar áreas de melhoria e garantir que os objetivos de colaboração e integração sejam alcançados de forma eficaz e sustentável.	ESTRATÉGIA 2:
	3	Criar, na estrutura da Secretaria de Cultura, o cargo de Técnico em Gestão Cultural, tendo como exigências do cargo a formação em nível superior ou técnico no setor cultural, e com experiência profissional comprovada na área.	Implementar a exigência de comprovação de formação acadêmica de nível superior ou equivalente formativo como cursos técnicos, intercâmbios e similares em áreas relacionadas à cultura, prioritariamente voltadas à gestão cultural, bem como experiência profissional relevante no setor cultural, como critérios sugeridos para seleção de servidor.	Estabelecer diretrizes claras e transparentes para a seleção, garantindo que o processo seja baseado em critérios objetivos e meritocráticos, de modo a assegurar a escolha de profissionais qualificados e comprometidos com a gestão cultural.	Promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos servidores e comissionados, por meio de programas de formação, atualização e intercâmbio de conhecimentos, visando aprimorar suas habilidades de liderança, gestão e atuação no campo cultural.	Monitorar e avaliar periodicamente a atuação do Técnico em Gestão Cultural em relação ao cumprimento dos critérios estabelecidos, bem como a eficácia de suas ações na promoção e desenvolvimento da cultura local.	Realizar concursos públicos para admissão de funcionários, chegando a 3 profissionais final de 10 anos	Proporcionar um aumento significativo no orçamento destinado à cultura, garantindo recursos adequados para a implementação das políticas e programas culturais municipais. Isso inclui a alocação de verbas específicas para projetos, eventos, capacitação de pessoal e manutenção de espaços culturais, visando fortalecer o setor cultural e ampliar o acesso da população às atividades culturais.
PRIORIDADE 2:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 3:	
Diversificar e otimizar as fontes de financiamento para a cultura, buscando não apenas ampliar o orçamento destinado à área, mas também explorar novas vias de captação de recursos, como parcerias público-privadas, fundos de investimento cultural, mecanismos de financiamento coletivo e outras práticas permitidas pela legislação, visando garantir a sustentabilidade financeira das políticas culturais municipais.	1	Ampliar e diversificar as fontes de financiamento para a cultura, explorando alternativas além do orçamento público, como parcerias público-privadas, fundos de investimento cultural, mecanismos de financiamento coletivo e outras práticas permitidas pela legislação, visando garantir a sustentabilidade financeira das políticas culturais municipais.	Implementar um sistema de detecção de oportunidades de financiamento cultural, que monitore constantemente fontes de recursos disponíveis em âmbito local, nacional e internacional, identificando programas, editais e iniciativas compatíveis com as demandas e projetos culturais do município.	Estabelecer, no mínimo, cinco estratégias específicas para ampliar o Fundo Municipal de Cultura (FMC), por meio da criação de programas de captação de recursos, campanhas de sensibilização, incentivos fiscais, parcerias com empresas e outras iniciativas que promovam a arrecadação de recursos destinados à cultura.	Capacitar agentes culturais, gestores públicos e membros da sociedade civil em técnicas e estratégias de captação de recursos para a cultura, por meio de cursos, workshops e consultorias especializadas, fortalecendo suas habilidades na elaboração de projetos e na busca por financiamento para suas atividades culturais.		Demonstrar para a sociedade civil (profissionais da cultura e público) a importância do setor cultural através de campanhas de sensibilização e conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento social, econômico e humano do município, valorizando as práticas culturais locais para destacar seu potencial transformador e mobilizar o apoio da sociedade civil para a promoção e o fortalecimento da cultura.	
	2	Estimular o desenvolvimento da economia criativa como uma fonte potencial de financiamento para a cultura, promovendo a geração de emprego, renda e inovação nos setores culturais e criativos do município, por meio de políticas de estímulo e apoio ao empreendedorismo cultural e criativo.	Instaurar políticas públicas de fomento ao empreendedorismo cultural, incentivo fiscal e financiamento público, visando estimular o desenvolvimento da economia criativa como uma fonte potencial de financiamento para a cultura, promovendo a geração de emprego, renda e inovação nos setores culturais e criativos do município. E, direcionadas especificamente para o setor cultural e criativo, oferecendo benefícios tributários e linhas de crédito com condições favoráveis para estimular o crescimento e a sustentabilidade desses empreendimentos.	Fornecer suporte técnico e financeiro aos empreendedores culturais, oferecendo recursos como capacitação, orientação empresarial e acesso a linhas de crédito especiais, com o objetivo de fortalecer suas iniciativas e ampliar sua contribuição para o desenvolvimento econômico e cultural local.	Criar espaços de coworking e incubadoras culturais para proporcionar um ambiente colaborativo e propício à inovação, reunindo empreendedores, artistas e profissionais criativos para compartilhar recursos, ideias e experiências.	Estimular a diversificação das atividades culturais e criativas, incentivando a criação de novos produtos, serviços e experiências que atendam às demandas do mercado e contribuam para o crescimento da economia criativa local.	ESTRATÉGIA 4:	
	3	Realizar um planejamento orçamentário anual com antecedência mínima estabelecida pelas legislações competentes, permitindo uma gestão financeira mais eficiente e transparente da área cultural, garantindo a previsibilidade de recursos e a implementação adequada das políticas e projetos culturais.	Estabelecer um processo sistemático de planejamento orçamentário anual com previsão de aumento progressivo no orçamento destinado à cultura, levando em consideração as necessidades e demandas da área cultural, bem como as possibilidades financeiras do município, que inclua a definição de metas, a identificação de fontes de financiamento e a alocação de recursos de forma transparente e eficiente.	Integrar o Plano Orçamentário da cultura como uma pauta recorrente e prioritária nas reuniões do Fórum Municipal de Cultura (FMC) e do Conselho Municipal de Cultura (CMC), garantindo assim a discussão e o acompanhamento contínuo das políticas e projetos culturais do município.	Garantir que o planejamento orçamentário anual contemple uma diversidade de fontes de financiamento para a cultura, incluindo parcerias público-privadas, fundos de investimento cultural e mecanismos de financiamento coletivo, visando assegurar a sustentabilidade financeira das políticas culturais municipais.	Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação do planejamento orçamentário anual, acompanhando a execução dos recursos destinados à cultura e realizando ajustes conforme necessário para garantir a eficácia e o cumprimento das metas estabelecidas.		Implementar programas de capacitação e treinamento contínuos para os funcionários da Secretaria de Cultura, abrangendo temas como gestão pública, políticas culturais, captação de recursos e prestação de contas. Esses programas visam fortalecer as habilidades e competências da equipe, garantindo uma gestão cultural mais eficiente e alinhada com as diretrizes estabelecidas.
PRIORIDADE 3:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 5:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024.

#	Descrição	Objetivo	Mecanismos	Recursos	Impacto	Avaliação	RECURSOS																
							AÇÃO 1:			AÇÃO 2:			AÇÃO 3:			AÇÃO 4:			AÇÃO 5:			DISPONÍVEIS:	NECESSÁRIOS:
							C	M	L	C	M	L	C	M	L	C	M	L	C	M	L		
1	Estabelecer canais de comunicação eficazes e espaços de diálogo contínuo entre o poder público e os agentes culturais locais, visando fortalecer a participação da sociedade civil na formulação, implementação e avaliação das políticas culturais municipais.	Assegurar a transparência dos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas culturais municipais, promovendo a prestação de contas e garantindo o acesso às informações relevantes por parte da sociedade civil.	Desenvolver e implementar uma política de comunicação transparente e acessível, utilizando canais de divulgação claros e objetivos para informar regularmente a sociedade civil sobre as políticas culturais municipais, incluindo programas, projetos, orçamentos e resultados alcançados.	Estabelecer mecanismos de prestação de contas periódica por parte da gestão pública municipal da cultura, garantindo a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos destinados à área cultural, bem como na execução dos programas e projetos culturais.	Capacitar os agentes culturais locais e a própria equipe da gestão pública municipal da cultura em técnicas de comunicação eficaz, promovendo a disseminação de informações sobre políticas, programas e oportunidades culturais, e incentivando a participação ativa da comunidade na vida cultural do município.	Utilizar ferramentas digitais e plataformas online como meios de comunicação e interação com a sociedade civil, garantindo a disseminação ágil e ampla de informações sobre as políticas culturais municipais, bem como facilitando o acesso dos cidadãos aos processos de participação e consulta pública.	Estabelecer redes de cooperação e colaboração entre a Secretaria de Cultura e outras entidades públicas, como secretarias de educação, turismo e desenvolvimento econômico, para integrar a cultura em políticas transversais e promover a sinergia entre diferentes setores. Além disso, fomentar parcerias com instituições privadas, organizações da sociedade civil e iniciativas culturais locais para compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, impulsionando o desenvolvimento cultural de forma colaborativa e sustentável.																
		Promover e apoiar a criação e manutenção de fóruns culturais locais como espaços de diálogo e articulação entre o poder público e os agentes culturais, além de desenvolver uma plataforma digital de comunicação que facilite a interação e a troca de informações entre os diversos atores do cenário cultural do município.	Desenvolver e lançar um Portal da Cultura online, que sirva como uma plataforma digital de comunicação e interação, permitindo o compartilhamento de informações, divulgação de eventos culturais, debates e consultas públicas.	Garantir a acessibilidade e a usabilidade do Portal da Cultura, assegurando que seja de fácil navegação para todos os públicos e que ofereça conteúdo relevante e atualizado sobre a cena cultural local.	Promover a participação ativa dos diversos agentes culturais na plataforma digital, incentivando o envio de contribuições, sugestões e feedbacks para enriquecer o debate e fortalecer a comunidade cultural do município.	Implementar a estruturação de fóruns culturais locais em diferentes regiões do município, proporcionando espaços físicos para discussão e colaboração entre os diversos atores culturais.													Estabelecer mecanismos para a manutenção contínua dos fóruns culturais, incluindo a definição de agendas regulares de reuniões, elaboração de pautas e acompanhamento das ações deliberadas.				
		Instituir a realização periódica de escutas públicas e audiências semestrais, proporcionando momentos de diálogo direto entre gestores públicos e a comunidade cultural, com o objetivo de identificar demandas, discutir propostas e avaliar a efetividade das políticas e programas culturais implementados.	Estabelecer um cronograma para a realização de escutas públicas e audiências semestrais, garantindo que sejam previsíveis e consistentes ao longo do ano.	Criar canais de comunicação eficazes para divulgar as datas, locais e temas das escutas públicas e audiências semestrais, utilizando diversos meios, como redes sociais, sites oficiais, e-mails e cartazes físicos, a fim de alcançar um amplo público.	Garantir a acessibilidade dos eventos de escuta pública e audiências semestrais, proporcionando locais adequados, com estrutura física acessível e recursos de apoio, como intérpretes de libras e material informativo em formatos acessíveis.	Promover a participação ativa da comunidade cultural nas escutas públicas e audiências semestrais, incentivando a presença de representantes de diferentes segmentos culturais, como artistas, produtores, gestores e membros da sociedade civil.													Avaliar regularmente o impacto e a eficácia das escutas públicas e audiências semestrais, coletando devolutivas dos participantes e utilizando essas informações para ajustar e aprimorar os processos de diálogo e participação pública.				
META:		AÇÃO 1:	PRAZO			AÇÃO 2:	PRAZO			AÇÃO 3:	PRAZO			AÇÃO 4:	PRAZO			AÇÃO 5:	PRAZO				
1	Elaborar e aprovar a Lei do Sistema Municipal de Cultura (SMC) até o final de 2025, estabelecendo as bases para a implementação de um sistema integrado de gestão cultural no município.	Formar um grupo de trabalho multidisciplinar para elaborar um projeto de lei abrangente que contemple as demandas levantadas pela comunidade.	X			Realizar um diagnóstico da situação atual da gestão cultural no município, identificando lacunas e áreas de melhoria.	X			Conduzir consultas públicas e audiências para coletar feedback da comunidade sobre as necessidades e expectativas em relação ao Sistema Municipal de Cultura.	X			Encaminhar o projeto de lei para análise e discussão nas instâncias legislativas competentes, garantindo transparência e participação pública no processo.	X			Monitorar e acompanhar de perto o processo legislativo para garantir que a lei seja aprovada dentro do prazo estabelecido.	X			1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Espaços para audiências públicas; 3- Procuradores para fazerem a análise jurídica da minuta da lei do sistema	1- Empresa ou solução capaz de realizar o diagnóstico sobre a gestão; 2- Recursos financeiros;
2	Realizar uma revisão abrangente da Lei do Fundo Municipal de Cultura (FMC), com o objetivo de torná-la mais eficiente e adequada às necessidades atuais do setor cultural, garantindo transparência e agilidade na captação e aplicação dos recursos.	Formar um grupo de trabalho multidisciplinar para conduzir uma análise detalhada da legislação atual que rege o Fundo Municipal de Cultura, identificando pontos fortes e áreas de possível aprimoramento.	X			Consultar especialistas em gestão cultural e direito administrativo para obter insights sobre as melhores práticas e padrões internacionais em relação aos fundos culturais municipais.	X			Realizar audiências públicas e consultas com a sociedade civil para colher feedback e sugestões para a revisão da lei do Fundo Municipal de Cultura.	X			Submeter o projeto de revisão à Câmara Municipal para debate e deliberação, garantindo transparência e participação democrática no processo legislativo.	X			Monitorar a implementação da lei revisada e realizar avaliações periódicas para garantir sua eficácia e fazer ajustes conforme necessário.	X			1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Espaço disponível para realização das audiências e consultas públicas; 3- Jurídico para analisar as minutas propostas; 4- Vereadores para votarem e aprovarem as alterações e/ou sanções das novas leis.	1- Recursos financeiros para realizar a contação das consultorias especializadas; 2- Solução digital para monitorar e coletar as avaliações de forma prática e acessível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024.

PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034

DIRETRIZ 2:								
PRIORIDADE 1:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 1:	
<p>Utilizar estrategicamente as tecnologias digitais e as mídias sociais como ferramentas inovadoras para a promoção da formação cultural e a disseminação da diversidade artística, garantindo que esses recursos sejam acessíveis e inclusivos para toda a população, especialmente para grupos historicamente marginalizados.</p>	<p>1</p> <p>Estabelecer condições favoráveis para a produção e o acesso ao conteúdo cultural online, promovendo a criação e a disponibilização de recursos educacionais, artísticos e culturais de forma digital, de modo a ampliar o alcance e a diversidade das experiências culturais oferecidas à população.</p>	<p>Criar salas de informática nos espaços culturais públicos, como bibliotecas e centros culturais, equipadas com computadores e acesso à internet, para possibilitar o acesso da população a conteúdos culturais digitais e atividades educativas online.</p>	<p>Implementar salas de multimídia em espaços culturais, oferecendo recursos audiovisuais e tecnológicos para a realização de cursos, workshops, exibições de filmes e outras atividades culturais que utilizem mídias digitais.</p>	<p>Disponibilizar Wi-Fi gratuito e funcional nas praças e prédios públicos, garantindo acesso à internet para a população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, como forma de promover a inclusão digital e o acesso a conteúdos culturais online.</p>	<p>Estabelecer parcerias com empresas de tecnologia e instituições educacionais para o desenvolvimento de plataformas digitais interativas e educativas voltadas para a promoção da cultura e da diversidade artística, ampliando o acesso da população a experiências culturais online.</p>	<p>Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para financiar e co-criar programas culturais.</p>	<p>ESTRATÉGIA 1:</p>	
	<p>2</p> <p>Facilitar o acesso dos agentes culturais locais aos veículos de comunicação municipais, visando à divulgação e criação de uma variedade de bens culturais e artísticos, promovendo a valorização da diversidade cultural e o engajamento da comunidade com as manifestações culturais locais.</p>	<p>Estabelecer cotas para a produção cultural municipal nos veículos de comunicação do município, reservando espaços específicos para a divulgação de eventos, projetos e iniciativas culturais locais, garantindo assim a visibilidade e valorização da produção cultural da comunidade.</p>	<p>Ampliar a divulgação das atividades culturais do município nos veículos de comunicação oficiais e privados, como sites, redes sociais, rádios e periódicos municipais, promovendo uma agenda cultural diversificada e acessível à população local.</p>	<p>Incentivar a participação dos agentes culturais locais na produção de conteúdo para os veículos de comunicação municipais, estimulando a criação de programas, entrevistas, reportagens, podcasts e outros formatos que valorizem a cultura e as artes da região.</p>	<p>Estabelecer parcerias entre a Secretaria de Cultura e os veículos de comunicação municipais, visando o compartilhamento de informações, a realização de coberturas culturais e a promoção de eventos culturais em colaboração com os meios de comunicação locais.</p>	<p>Desenvolver campanhas de conscientização e educação midiática para sensibilizar a população sobre a importância da valorização da diversidade cultural e do apoio às iniciativas culturais locais, utilizando os veículos de comunicação municipais como aliados nesse processo.</p>		<p>ESTRATÉGIA 2:</p>
	<p>3</p> <p>Implementar estratégias para a formação e capacitação de agentes culturais no uso das tecnologias digitais e mídias sociais, visando potencializar o impacto e a efetividade das iniciativas culturais online, além de garantir a inclusão digital e a participação ativa de todos os segmentos da sociedade na vida cultural da comunidade.</p>	<p>Desenvolver programas de capacitação em tecnologias digitais e mídias sociais voltados para agentes culturais locais, oferecendo cursos, workshops e tutoriais que abordem temas como produção de conteúdo, gestão de redes sociais e uso de ferramentas digitais para promoção cultural.</p>	<p>Criar uma plataforma online de educação cultural, contendo recursos educativos, tutoriais e materiais de formação específicos para agentes culturais, disponibilizando conteúdos acessíveis e atualizados sobre o uso das tecnologias digitais no contexto cultural.</p>	<p>Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas do setor de tecnologia para oferecer cursos e programas de capacitação em tecnologia digital e mídias sociais para agentes culturais, garantindo assim uma formação abrangente e de qualidade.</p>	<p>Realizar eventos, seminários e debates sobre o uso das tecnologias digitais na promoção cultural, proporcionando espaços de troca de conhecimento, networking e aprendizagem entre os agentes culturais e especialistas em tecnologia.</p>	<p>Monitorar e avaliar continuamente os programas de formação e capacitação em tecnologias digitais e mídias sociais, coletando feedbacks dos participantes e ajustando as estratégias conforme as necessidades identificadas, visando sempre melhorar a qualidade e eficácia dessas iniciativas.</p>		<p>ESTRATÉGIA 3:</p>
PRIORIDADE 2:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 3:	
<p>Implementar políticas e iniciativas que descentralizem a produção cultural, levando-a para além dos centros urbanos e facilitando o acesso da população a espaços de criação, exibição e fruição cultural em todas as regiões do município, promovendo eventos culturais descentralizados, a criação de polos culturais em áreas periféricas e o apoio à produção cultural local.</p>	<p>1</p> <p>Ampliar e descentralizar as atividades culturais, promovendo a diversificação dos espaços de criação, exibição e fruição cultural em todas as regiões do município, com o intuito de democratizar o acesso da população à cultura e valorizar as expressões culturais locais.</p>	<p>Estabelecer critérios claros de descentralização para os Editais Culturais, garantindo que uma porcentagem significativa dos recursos seja destinada a projetos e atividades culturais em áreas periféricas e menos atendidas do município.</p>	<p>Implementar políticas de inclusão e equidade nos Editais Culturais, reservando cotas para grupos historicamente marginalizados, para garantir uma distribuição justa dos recursos e oportunidades.</p>	<p>Incentivar e apoiar a criação de novos Espaços Culturais públicos e privados em todos os bairros e regiões do município, oferecendo incentivos fiscais, subsídios e assistência técnica para iniciativas que promovam a descentralização das atividades culturais.</p>	<p>Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, empresas locais e outros atores relevantes para o desenvolvimento de polos culturais em áreas periféricas, promovendo a revitalização e o uso criativo de espaços subutilizados para atividades culturais.</p>	<p>Contratar agências para gerenciar as redes sociais da Secretaria de Cultura e desenvolver aplicativos móveis que facilitem o acesso à programação cultural.</p>	<p>ESTRATÉGIA 3:</p>	
	<p>2</p> <p>Desenvolver um plano de mobilidade urbana que garanta o acesso equitativo da população aos bens culturais, considerando a distribuição geográfica das atividades culturais e implementando medidas que facilitem o deslocamento das pessoas para participarem de eventos e espaços culturais em diferentes áreas da cidade.</p>	<p>Implementar o benefício da meia passagem estudantil limitada nos transportes públicos, facilitando o acesso dos estudantes a eventos e espaços culturais em toda a cidade.</p>	<p>Fornecer estrutura de transporte público adequada e gratuita para eventos culturais públicos de datas comemorativas do município, garantindo que a população possa participar sem ônus adicional.</p>	<p>Promover a acessibilidade física em todos os espaços culturais públicos do município, instalando pisos táteis e rampas para garantir que pessoas com deficiência possam frequentá-los com facilidade.</p>	<p>Ampliar e criar rotas e horários de ônibus específicos para o deslocamento das pessoas para atividades culturais em diferentes áreas da cidade, garantindo uma cobertura abrangente e horários adequados que facilitem o acesso da população aos eventos culturais.</p>	<p>Implementar o programa de meia passagem cultural, que oferece descontos especiais em transporte público para os cidadãos que adquirirem ingressos para atividades culturais com ficha técnica comprovadamente composta por mais de 50% de profissionais da cultura do município, incentivando assim a participação da comunidade em eventos locais e valorizando os talentos culturais da região.</p>		<p>ESTRATÉGIA 4:</p>
	<p>3</p> <p>Promover a autonomia cultural e a liberdade de expressão, minimizando a interferência de questões religiosas e dogmáticas na criação de bens culturais, garantindo assim a diversidade de manifestações culturais e o respeito às diferentes crenças e identidades presentes na sociedade.</p>	<p>Implementar políticas que visem a separação entre Estado e religião, evitando a destinação de recursos públicos da cultura para festas e eventos de caráter religioso, garantindo assim a autonomia cultural e o respeito à diversidade de crenças na sociedade.</p>	<p>Garantir a liberdade de expressão e a diversidade cultural através do respeito às indicações de profissionais qualificados em relação à classificação indicativa de obras nos espaços culturais e veículos de comunicação, como museus, galerias, cinemas, teatros, entre outros.</p>	<p>Promover ações educativas e de conscientização sobre a importância da autonomia cultural e da liberdade de expressão, destacando a diversidade de manifestações culturais e o respeito às diferentes crenças e identidades presentes na sociedade.</p>	<p>Estabelecer parcerias com instituições e organizações civis para promover debates e discussões sobre a autonomia cultural, a liberdade de expressão e a diversidade cultural, visando sensibilizar a população e fortalecer o respeito mútuo entre diferentes grupos e comunidades.</p>	<p>Criar mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a efetividade das políticas voltadas para a promoção da autonomia cultural e da liberdade de expressão, identificando possíveis interferências religiosas ou dogmáticas na circulação de bens culturais e tomando medidas para corrigi-las.</p>		<p>ESTRATÉGIA 4:</p>
PRIORIDADE 3:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 5:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024.

Desenvolver programas e ações específicas de formação, capacitação e qualificação para os agentes culturais locais, incluindo artistas, produtores, gestores culturais e demais profissionais do setor, com o objetivo de fortalecer suas habilidades, ampliar suas oportunidades de atuação e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cultura no município, realizando cursos, oficinas, residências artísticas, mentorias e outras atividades formativas.	1	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições nacionais e internacionais de renome no campo da formação artística-cultural, visando enriquecer a oferta de cursos, oficinas e oportunidades de capacitação para os agentes culturais locais, promovendo assim a troca de conhecimentos e experiências.	Identificar e mapear instituições nacionais e internacionais de renome no campo da formação artística-cultural, levando em consideração a qualidade dos programas oferecidos, a expertise dos profissionais envolvidos e a relevância para as necessidades e demandas dos agentes culturais locais.	Estabelecer contatos e parcerias com as instituições mapeadas, buscando firmar acordos de cooperação e intercâmbio que possibilitem o enriquecimento da oferta de cursos, oficinas e oportunidades de capacitação para os agentes culturais locais.	Desenvolver programas de intercâmbio e residências artísticas em colaboração com as instituições parceiras, proporcionando experiências enriquecedoras para os agentes culturais locais, bem como oportunidades de aprendizado e desenvolvimento profissional em contextos diversos.	Promover a divulgação e o acesso às oportunidades de formação e capacitação oferecidas por meio das parcerias estabelecidas, garantindo que os agentes culturais locais estejam informados e possam aproveitar ao máximo os benefícios desses programas.	Avaliar continuamente o impacto das parcerias e das atividades formativas na capacitação e desenvolvimento dos agentes culturais locais, buscando identificar pontos de melhoria e ajustes necessários para garantir a efetividade e relevância das iniciativas.	Facilitar o deslocamento da população para eventos culturais, oferecendo transporte público acessível e ampliando rotas e horários específicos para atender às necessidades dos participantes.							
	2	Implementar um programa municipal abrangente de formação artística e produção cultural, que ofereça cursos, oficinas, residências artísticas, mentorias e outras atividades formativas adaptadas às necessidades e demandas dos diversos segmentos culturais da comunidade, com foco no fortalecimento das habilidades e na qualificação dos profissionais do setor.	Realizar levantamentos periódicos de demanda e interesse da comunidade em relação às áreas de formação artística e produção cultural, por meio de pesquisas, enquetes e consultas públicas, visando adequar continuamente a oferta de cursos e oficinas às necessidades locais.	Elaborar editais de chamamento específicos para profissionais atuantes na formação artística e produção cultural, contemplando diferentes áreas e modalidades, como artes visuais, teatro, música, dança, literatura, entre outras, para promover a diversidade e qualidade das atividades formativas oferecidas.	Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações culturais e profissionais renomados para desenvolver e implementar a Escola de Artes Municipais de Botucatu, um espaço dedicado à formação, capacitação e produção cultural, oferecendo uma ampla gama de cursos, oficinas e atividades formativas para a comunidade.	Implantar um sistema de bolsas de estudo e incentivos financeiros para participantes de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, a fim de garantir a democratização do acesso às oportunidades de formação artística e produção cultural promovidas pelo programa municipal.	Estabelecer parcerias com empresas e instituições locais para a oferta de estágios, programas de mentoria e oportunidades de inserção profissional para os participantes do programa municipal de formação artística e produção cultural, visando sua inserção no mercado de trabalho criativo.	ESTRATÉGIA 6:							
	3	Fomentar a criação de redes de colaboração e compartilhamento de conhecimento entre os agentes culturais locais, incentivando a realização de iniciativas colaborativas, a troca de experiências e o trabalho em rede como forma de potencializar os resultados das ações de formação e capacitação no campo da cultura.	Estabelecer espaços físicos e virtuais de encontro e interação entre os agentes culturais locais, como centros culturais, fóruns online e grupos de discussão, para facilitar a troca de experiências, a realização de parcerias e o compartilhamento de recursos e conhecimentos.	Promover eventos periódicos, como feiras culturais, mostras, festivais e encontros, que reúnam os agentes culturais da comunidade para apresentação de projetos, discussões temáticas e atividades colaborativas, estimulando a integração e o fortalecimento das redes de colaboração.	Criar programas de mentorias e tutorias entre agentes culturais experientes e iniciantes, oferecendo oportunidades de acompanhamento e aconselhamento para o desenvolvimento de projetos, aquisição de habilidades e superação de desafios no campo da cultura.	Desenvolver uma plataforma online dedicada ao compartilhamento de recursos e informações relevantes para os agentes culturais locais, incluindo bancos de dados, bibliotecas virtuais, ferramentas de gestão de projetos e espaços de discussão, visando fortalecer a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos na comunidade cultural.		Destinar parte do Fundo Municipal de Cultura para cursos e oficinas destinados aos agentes culturais locais.							
META:			AÇÃO 1:	AÇÃO 2:	AÇÃO 3:	AÇÃO 4:	AÇÃO 5:	RECURSOS							
		C	M	L	C	M	L	C	M	L	C	M	L	DISPONÍVEIS:	NECESSÁRIOS:
1	Propor e aprovar legislação municipal que exija a implementação de medidas de acessibilidade em todos os espaços culturais, estabelecendo um prazo de até cinco anos para sua adequação, garantindo assim que todos os espaços sejam acessíveis a todos os cidadãos.	X			X			X			X			1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Espaços para audiências públicas; 3- Procuradores para fazerem a análise jurídica da minuta da legislação	1- Recursos financeiros para campanhas de divulgação
2	A partir da criação da lei citada na Meta 1, gerar ações para tornar os espaços culturais acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da instalação de rampas, elevadores e outras medidas de acessibilidade, visando promover a inclusão e o acesso equitativo a todos.	X			X			X					1- Equipe para gerenciar canais de comunicação	1- Recursos financeiros para contratação de empresa para elaborar o plano de acessibilidade; 2- Recursos financeiros para pagar equipamento e mão de obra necessárias às adaptações;	
3	Implementar políticas de incentivos fiscais para empresas e instituições que promovam atividades de formação e artísticas localmente, como descontos em impostos para patrocínio de eventos culturais, visando estimular o apoio privado às atividades culturais e ampliar o alcance das iniciativas.	X			X			X			X		1- Pessoas para formar o grupo de trabalho a fim de realizar levantamento das empresas e eleger critérios de elegibilidade; 2- Procuradores para fazerem a análise jurídica da minuta da lei de incentivo fiscal; 3- Espaços e equipes para realizar workshops para empresas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº de de de 2024.

7	Desenvolvimento de um sistema de bilhetagem integrado que permite aos passageiros adquirir passes culturais diretamente nos pontos de venda de passagens de transporte público, facilitando o acesso aos benefícios oferecidos.	Redução das barreiras de acesso aos eventos culturais, tornando o transporte público uma opção mais acessível e econômica para o deslocamento até essas atividades.	Desenvolvimento de um programas de incentivo ao uso de meios de transporte alternativos, com instalação de 20 bases de bicicletas compartilhadas e patinetes elétricos, 50 bicicletários, 50 km de ciclovias, promovendo uma mobilidade mais sustentável e acessível às atividades culturais.	Promoção da mobilidade sustentável através do incentivo ao uso de meios de transporte alternativos, que facilitam a acessibilidade cultural, permitindo que mais pessoas tenham acesso a eventos culturais por meio de uma opção de transporte mais acessível e econômica.	Aumento em 20% da participação da população em eventos culturais devido aos incentivos oferecidos pelo transporte público, proporcionando um acesso fácil e acessível a essas atividades.	Promoção do acesso equitativo à cultura, garantindo que todas as camadas da população tenham a oportunidade de participar de eventos culturais, independentemente de sua situação socioeconômica.
8	Elaboração e implementação de uma legislação que proíba a destinação de recursos públicos da cultura para festas e eventos exclusivamente de caráter religioso, garantindo a autonomia cultural e o respeito à diversidade de crenças na sociedade.	Garantia da autonomia cultural ao proibir a destinação de recursos públicos da cultura para eventos exclusivamente religiosos, promovendo a diversidade cultural e o respeito às diferentes crenças na sociedade.	Desenvolvimento de um conjunto de mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a efetividade das políticas voltadas para a promoção da autonomia cultural e da liberdade de expressão, identificando possíveis interferências religiosas ou dogmáticas na circulação de bens culturais e tomando medidas para corrigi-las.	Proteção da liberdade de expressão ao estabelecer protocolos para classificação indicativa de obras, garantindo que diferentes formas de expressão cultural sejam respeitadas nos espaços culturais e veículos de comunicação.	Destinação anual de 10% do orçamento da pasta da cultural para promoção de eventos, projetos e iniciativas que valorizem a diversidade cultural e promovam o respeito às diferentes formas de expressão cultural, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.	Fortalecimento da cultura democrática ao garantir que as políticas culturais promovam a inclusão, a diversidade e o respeito à liberdade de expressão e autonomia cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024.

PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034

DIRETRIZ 3:								
Promover ativamente a consolidação da economia da cultura e da economia criativa, bem como fortalecer os mecanismos de financiamento e fomento cultural, por meio do desenvolvimento e implementação de políticas e programas que incentivem o empreendedorismo cultural, a inovação e a sustentabilidade econômica dos setores culturais e criativos para impulsionar o crescimento econômico e garantir o florescimento contínuo das expressões culturais e criativas locais.								
PRIORIDADE 1:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 1:	
Estabelecer e fortalecer mecanismos eficazes que incentivem e facilitem parcerias entre o setor público, empresas privadas e organizações da sociedade civil, visando a promoção de projetos culturais inovadores, a realização de eventos colaborativos e o desenvolvimento de iniciativas que promovam o crescimento econômico sustentável do setor cultural.	1 Implementar leis de incentivo fiscal e programas de captação de recursos específicos para o setor cultural, visando estimular o investimento privado em projetos culturais inovadores e sustentáveis, além de promover a diversificação das fontes de financiamento para o desenvolvimento do setor.	Estabelecer e promover parcerias estratégicas entre o setor público, empresas privadas e organizações da sociedade civil para a implementação de leis de incentivo fiscal voltadas para o financiamento de projetos culturais inovadores e sustentáveis.	Desenvolver programas de capacitação e consultoria para empreendedores culturais, visando fortalecer suas habilidades de gestão, captação de recursos e elaboração de projetos, para que possam acessar de forma mais eficaz os recursos disponíveis.	Criar mecanismos ágeis e transparentes de captação de recursos, como editais e chamadas públicas, para facilitar o acesso de artistas, produtores culturais e empreendedores do setor a financiamentos destinados ao desenvolvimento de suas atividades.	Implementar políticas de fomento à inovação no setor cultural, apoiando projetos que explorem novas tecnologias, linguagens artísticas e modelos de negócio, com o objetivo de estimular a criatividade, a diversidade e o potencial econômico das expressões culturais locais.		Firmar convênios com o poder público municipal, estadual e federal para alinhar políticas e recursos destinados ao desenvolvimento cultural.	
	2 Estabelecer espaços de diálogo e colaboração entre produtores culturais e empresas privadas, promovendo a aproximação entre os setores e facilitando a realização de parcerias estratégicas para a viabilização de projetos culturais e eventos colaborativos que contribuam para o desenvolvimento econômico do setor cultural local.	Criar e promover espaços de networking e interação entre produtores culturais, artistas, gestores públicos e representantes do setor privado, como feiras culturais, rodadas de negócios e fóruns de discussão, para facilitar a troca de experiências, o compartilhamento de recursos e a identificação de oportunidades de colaboração.	Desenvolver programas de capacitação e sensibilização voltados para empresários e investidores do setor privado, com o objetivo de apresentar as oportunidades de investimento e os benefícios da parceria com projetos culturais, destacando o potencial de retorno econômico e social das iniciativas culturais.	Facilitar o acesso das empresas privadas aos recursos públicos destinados à cultura, por meio da simplificação dos processos de captação de recursos e da promoção de chamadas públicas direcionadas a projetos de interesse mútuo entre os setores público e privado.				ESTRATÉGIA 2:
	3 Criar e fortalecer ferramentas e programas para concretizar as parcerias entre o poder público, empresas privadas e organizações da sociedade civil.	Estabelecer uma plataforma online que promova a interação e a conexão entre agentes culturais, empresas e organizações da sociedade civil, facilitando a identificação de oportunidades de parceria e o compartilhamento de recursos para o desenvolvimento de projetos culturais inovadores.	Criar um fundo de financiamento específico para projetos culturais e criativos, alimentado por recursos do poder público, doações de empresas privadas e contribuições de indivíduos, com o objetivo de incentivar a realização de iniciativas que promovam o crescimento econômico do setor cultural local.	Promover a internacionalização do setor cultural e criativo local, facilitando a participação de artistas, produtores e empresas em eventos e feiras internacionais, além de estimular a exportação de produtos culturais e criativos para outros países.	Implementar um programa de residências artísticas em parceria com empresas, permitindo que artistas e profissionais criativos locais desenvolvam projetos culturais dentro de empresas, estimulando a colaboração e a troca de conhecimentos.			Firmar convênios com o setor privado para viabilizar investimentos em projetos culturais inovadores e sustentáveis que promovam a economia criativa local.
PRIORIDADE 2:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 3:	
Fomentar o empreendedorismo cultural por meio do apoio à criação e consolidação de negócios criativos, startups culturais e microempreendimentos relacionados à produção, distribuição e comercialização de bens e serviços culturais, garantindo acesso a recursos	1 Estabelecer um calendário cultural abrangente que promova eventos, feiras e mostras culturais ao longo do ano, proporcionando visibilidade e oportunidades de comercialização para os empreendedores culturais, além de fortalecer a economia criativa local.	Criar um calendário anual de eventos culturais, contemplando diferentes segmentos artísticos e culturais, com a participação ativa dos empreendedores locais na programação e organização das atividades, garantindo a representatividade e a diversidade da produção cultural da região.	Desenvolver estratégias de marketing e comunicação para promover os eventos culturais junto ao público-alvo, utilizando meios de divulgação tradicionais e digitais para atrair visitantes e consumidores para as feiras, mostras e exposições promovidas pelos empreendedores culturais.	Avaliar periodicamente o impacto dos eventos culturais realizados no desenvolvimento econômico e cultural da região, por meio de indicadores de desempenho e pesquisas de satisfação, visando aprimorar continuamente as atividades e maximizar os benefícios para os empreendedores culturais e a comunidade local.	Disponibilizar os dados de avaliação dos eventos culturais à população.		Fortalecer os empreendedores culturais por meio de programas de capacitação em gestão, captação de recursos e elaboração de projetos.	
	2 Ampliar o apoio e os recursos destinados à formação e capacitação de profissionais e pequenos empreendedores culturais, oferecendo programas de qualificação em gestão empresarial, acesso a linhas de crédito e suporte técnico especializado para o desenvolvimento e consolidação de seus negócios no mercado cultural.	Criar um programa de capacitação em gestão empresarial específico para profissionais e empreendedores culturais, abordando temas como planejamento estratégico, gestão financeira, marketing e administração de projetos culturais.	Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas privadas para oferecer cursos, workshops e mentorias voltados para o desenvolvimento profissional e empresarial no setor cultural.	Facilitar o acesso a linhas de crédito e financiamento específicas para empreendimentos culturais, por meio de parcerias com instituições financeiras e a criação de programas de microcrédito e incentivo ao empreendedorismo cultural.	Criar espaço físico ou estabelecer parcerias com incubadoras de negócios para disponibilizar suporte técnico especializado, como consultorias e assessorias empresariais, para auxiliar os profissionais e empreendedores culturais na elaboração de planos de negócio, na obtenção de recursos e na gestão eficiente de seus empreendimentos.	Monitorar e avaliar continuamente os resultados dos programas de formação e capacitação oferecidos aos profissionais e empreendedores culturais, visando identificar oportunidades de melhoria e garantir a eficácia das ações de apoio ao desenvolvimento do setor cultural.		ESTRATÉGIA 4:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Financeiros, capacitação em gestão empresarial e suporte técnico para os empreendedores culturais.	3	Implementar políticas e programas de incentivo ao empreendedorismo cultural, que estimulem a criação e consolidação de negócios criativos, startups culturais e microempreendimentos relacionados à produção, distribuição e comercialização de bens e serviços culturais, visando fortalecer o setor cultural e contribuir para o desenvolvimento econômico local.	Criar um ambiente favorável ao empreendedorismo cultural, simplificando os processos de abertura e regularização de negócios criativos, oferecendo incentivos fiscais e reduzindo a burocracia para os empreendedores culturais.	Priorizar políticas e programas que visem ao desenvolvimento autossustentável das práticas econômicas e sociais relacionadas à cultura, promovendo a diversificação das fontes de financiamento, a geração de renda para os trabalhadores da cultura, a valorização dos saberes tradicionais e o estímulo à economia solidária e colaborativa no âmbito cultural.	Implementar um sistema de "bolsas culturais", onde empreendedores e artistas talentosos podem receber apoio financeiro e recursos para desenvolver projetos inovadores que promovam a diversidade cultural, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.		Desenvolver estratégias para promover a economia solidária no setor cultural, incentivando a criação de redes de cooperação e compartilhamento de recursos entre os agentes culturais.					
PRIORIDADE 3:		OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 5:				
1	1	Incentivar práticas sustentáveis nas atividades culturais, promovendo a adoção de modelos de negócios que priorizem a responsabilidade socioambiental e a preservação dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do setor cultural.	Desenvolver e implementar programas de capacitação e consultoria para empreendedores culturais, focados na adoção de práticas sustentáveis de gestão, produção e comercialização de bens e serviços culturais, visando à redução do impacto ambiental e à promoção da responsabilidade social.	Criar um fundo de investimento específico para projetos culturais sustentáveis, destinado a financiar iniciativas que promovam a preservação do meio ambiente, a inclusão social e o desenvolvimento econômico local, alinhadas aos princípios da economia verde e da cultura sustentável.	Estabelecer parcerias com instituições financeiras para a criação de linhas de crédito com condições especiais para empreendedores culturais que adotem práticas sustentáveis em seus negócios, oferecendo taxas de juros competitivas e prazos flexíveis de pagamento.	Implementar um programa de incentivo fiscal que conceda benefícios tributários às empresas que adotem medidas sustentáveis em suas atividades culturais, como a utilização de materiais recicláveis, a redução do consumo de energia e água, e a promoção da igualdade de gênero e inclusão social.	Promover a economia solidária e colaborativa no setor cultural, incentivando a criação de redes de cooperação entre empreendedores, artistas e trabalhadores culturais, para o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências, fortalecendo assim a autonomia financeira e a sustentabilidade do setor.	Incentivar práticas sustentáveis e inclusivas nas atividades culturais, promovendo modelos de negócios responsáveis socialmente e a preservação do meio ambiente.				
2	2	Priorizar políticas e programas que visem ao desenvolvimento sustentável e autossustentável das práticas econômicas e sociais relacionadas à cultura, promovendo a diversificação das fontes de financiamento, a geração de renda para os trabalhadores da cultura, a valorização dos saberes tradicionais e o estímulo à economia solidária e colaborativa no âmbito cultural.	Desenvolver programas de capacitação e qualificação profissional voltados para os trabalhadores da cultura, com ênfase na valorização dos saberes tradicionais e das manifestações culturais locais, além de promover a inclusão social e econômica de comunidades historicamente marginalizadas.	Estabelecer políticas de incentivo à economia criativa em áreas periféricas e comunidades de baixa renda, por meio da oferta de linhas de crédito especiais, microcrédito e subsídios para projetos culturais desenvolvidos por essas populações.	Implementar programas de fomento à produção cultural nas comunidades, com apoio logístico, estrutural e financeiro do poder público, visando fortalecer a identidade cultural e promover a geração de renda para os trabalhadores locais.	Promover a inclusão social e econômica de grupos historicamente marginalizados, por meio de políticas afirmativas que garantam sua participação equitativa nos programas de financiamento, editoriais de cultura e demais iniciativas de apoio ao setor cultural.	Estabelecer um programa de bolsas de estudo para jovens talentos culturais de comunidades desfavorecidas, proporcionando acesso a educação e capacitação nas áreas artísticas e criativas, e incentivando o surgimento de novos empreendedores culturais.	ESTRATÉGIA 6:				
3	3	Desenvolver estratégias e instrumentos que promovam a economia solidária e colaborativa no âmbito cultural, incentivando a cooperação entre os agentes culturais, a criação de redes de colaboração e o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências, visando fortalecer a autonomia financeira e a sustentabilidade do setor cultural.	Promover a criação de cooperativas culturais e espaços de trabalho colaborativo, onde artistas, produtores culturais e outros agentes do setor possam compartilhar espaços físicos e recursos, reduzindo custos operacionais e promovendo a colaboração mútua.	Estabelecer laboratórios de inovação cultural em espaços públicos, onde artistas, empreendedores e tecnólogos possam colaborar para criar e experimentar novas formas de produção, distribuição e consumo cultural, utilizando tecnologias emergentes como realidade virtual, inteligência artificial e blockchain.	Estabelecer um programa de residências artísticas em espaços comunitários, onde artistas locais possam desenvolver projetos colaborativos com a comunidade, promovendo a integração social e o desenvolvimento cultural.	Criar um mercado digital de troca de serviços culturais, onde artistas e produtores possam oferecer seus serviços em troca de outros serviços ou recursos culturais, promovendo uma economia baseada no compartilhamento e na reciprocidade.						
META:	AÇÃO 1:	PRAZO	AÇÃO 2:	PRAZO	AÇÃO 3:	PRAZO	AÇÃO 4:	PRAZO	AÇÃO 5:	PRAZO	RECURSOS	
		C M L		C M L		C M L		C M L		C M L	DISPONÍVEIS: NECESSÁRIOS:	
1	Implementar incubadoras de economia criativa, destinando recursos específicos para este fim e estabelecendo parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil, com o objetivo de oferecer suporte técnico, mentoria e espaço físico para o desenvolvimento de negócios criativos.	X	Adequar espaços físicos para as incubadoras, proporcionando ambiente propício ao desenvolvimento de negócios criativos.	X	Estabelecer convênios com instituições de ensino para compartilhamento de conhecimento e recursos.	X	Contratar profissionais especializados para oferecer suporte técnico e mentoria aos empreendedores.	X	Implementar sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o desempenho e impacto das incubadoras.	X	X	1 - Espaços físicos para realização das atividades da incubadora; 2 - humanos administrativos especializados para implementação burocrática; 3 - novas tecnologias de monitoramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024

PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034

DIRETRIZ 4:							
PRIORIDADE 1:		OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 1:
Realizar um mapeamento completo e detalhado do patrimônio material e imaterial da cidade, identificando e catalogando os bens culturais significativos, como monumentos, sítios arqueológicos, manifestações culturais tradicionais, práticas artesanais, entre outros, para subsidiar ações de proteção, conservação e valorização desse patrimônio.	Formar uma equipe qualificada e multidisciplinar para realizar o mapeamento completo e detalhado do patrimônio material e imaterial da cidade, garantindo a precisão e a abrangência das informações coletadas, bem como a aplicação de metodologias adequadas para identificar e catalogar os bens culturais significativos.	Estabelecer um cronograma claro e detalhado para a execução do mapeamento, definindo prazos, responsabilidades e etapas do processo, a fim de garantir uma condução eficiente e organizada das atividades.	Capacitar o corpo administrativo e os funcionários da secretaria da cultura por meio de programas de formação especializada em inventário cultural, gestão patrimonial e legislação relacionada à proteção do patrimônio cultural.	Contratar ou formar uma equipe externa especializada, composta por profissionais qualificados em áreas como arqueologia, história, arquitetura, antropologia, entre outras disciplinas pertinentes, para apoiar o mapeamento completo e detalhado do patrimônio material e imaterial da cidade.	Desenvolver uma metodologia robusta e adequada para o mapeamento do patrimônio material e imaterial da cidade, levando em consideração as especificidades locais, as melhores práticas de catalogação e a integração de tecnologias de georreferenciamento, garantindo a qualidade e a confiabilidade das informações coletadas.	Realizar levantamentos de campo e pesquisa documental para identificar e registrar os bens culturais materiais e imateriais presentes na cidade, utilizando ferramentas de georreferenciamento e sistemas de informação geográfica, quando aplicável.	Estabelecer e implementar o Sistema Municipal de Cultura (SMC), unificando e fortalecendo as políticas culturais do município para garantir uma gestão integrada e eficaz dos espaços e atividades culturais.
	Catalogar de forma sistemática e acessível o patrimônio material e imaterial identificado, utilizando ferramentas digitais e sistemas de informação geográfica, para facilitar o acesso e a consulta pública aos dados levantados, além de subsidiar a elaboração de políticas e ações de proteção, conservação e valorização desse patrimônio.	Desenvolver e implementar um sistema informatizado de catalogação que permita o registro detalhado e organizado dos bens culturais identificados durante o mapeamento, incluindo informações sobre localização, características, estado de conservação e relevância histórica e cultural.	Estabelecer diretrizes e padrões para a catalogação e documentação dos bens culturais, garantindo a uniformidade e a qualidade das informações registradas, bem como a interoperabilidade entre diferentes sistemas de informação cultural.	Capacitar equipes responsáveis pela catalogação e documentação do patrimônio cultural no uso do sistema informatizado, fornecendo treinamento e apoio técnico para garantir a correta utilização das ferramentas digitais e a precisão na coleta de dados.	Desenvolver e implementar um sistema de informações geográficas (SIG) integrado ao sistema de catalogação, permitindo a visualização espacial dos bens culturais identificados durante o mapeamento, facilitando a análise e a gestão territorial do patrimônio cultural da cidade.	Realizar campanhas de sensibilização e divulgação para promover a participação da comunidade no processo de catalogação do patrimônio cultural, incentivando o envolvimento de diferentes grupos sociais na identificação e valorização dos bens culturais da cidade.	ESTRATÉGIA 2:
	Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para enriquecer e complementar o mapeamento do patrimônio cultural e da memória histórica da cidade, promovendo a troca de conhecimentos, experiências e recursos, e fortalecendo a cooperação interinstitucional na preservação e promoção do legado cultural local.	Identificar e contatar instituições de pesquisa locais, regionais e nacionais para estabelecer parcerias colaborativas no mapeamento do patrimônio cultural, buscando compartilhar recursos, metodologias e expertise técnica.	Promover reuniões e workshops interinstitucionais para compartilhar informações, discutir abordagens metodológicas e definir estratégias conjuntas para o mapeamento do patrimônio cultural da cidade.	Engajar órgãos governamentais responsáveis pela cultura, patrimônio histórico e planejamento urbano em processos colaborativos de mapeamento, visando integrar as iniciativas municipais e estaduais de preservação do patrimônio cultural.	Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, como associações culturais, ONGs e grupos comunitários, para envolver a comunidade local no mapeamento do patrimônio cultural, promovendo a participação cidadã e o engajamento social.	Criar um comitê ou grupo de trabalho multidisciplinar, composto por representantes das instituições parceiras, para coordenar e monitorar as atividades de mapeamento do patrimônio cultural, garantindo a eficiência e a sinergia das ações colaborativas.	Ampliar o investimento destinado à cultura, aumentando o orçamento dedicado ao setor para fortalecer as iniciativas culturais locais, expandir o acesso da população a atividades culturais e promover o desenvolvimento socioeconômico da cidade.
PRIORIDADE 2:		OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 3:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024

Desenvolver e implementar novos mecanismos de fiscalização e regulamentação, além de aprimorar os existentes, visando fortalecer a proteção e preservação do patrimônio cultural da cidade, como instrumentos legais mais eficazes, a ampliação da rede de fiscalização e o estabelecimento de parcerias com instituições especializadas na área, com o objetivo de garantir uma gestão mais abrangente e eficiente do patrimônio cultural e histórico local.	Investir na formação de uma equipe qualificada e especializada para atuar na preservação e manutenção do patrimônio cultural da cidade, oferecendo treinamentos, capacitações e cursos específicos para os profissionais envolvidos desses bens.	Estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para desenvolver programas de capacitação e treinamento voltados para a preservação do patrimônio cultural, abrangendo aspectos técnicos, legais e práticos.	Criar um plano de capacitação contínua para os profissionais responsáveis pela preservação do patrimônio cultural, incluindo workshops, seminários e cursos de reciclagem, visando manter atualizados os conhecimentos e técnicas necessárias para sua atuação.	Implementar programas de intercâmbio e capacitação técnica entre profissionais de diferentes instituições e regiões, promovendo a troca de experiências e boas práticas na preservação do patrimônio cultural.	Desenvolver ou adquirir material didático específico, como manuais, guias e vídeos educativos, para auxiliar na formação e atualização dos profissionais envolvidos na preservação do patrimônio cultural, tornando o aprendizado mais acessível e eficaz.	Estimular a participação ativa dos profissionais da área na elaboração de políticas e diretrizes relacionadas à preservação do patrimônio cultural, garantindo que suas necessidades e experiências sejam consideradas na gestão desses bens.	Promover a educação patrimonial em todos os setores da sociedade, desenvolvendo programas educativos e atividades culturais para estimular o conhecimento, o respeito e o cuidado com o patrimônio histórico e cultural, envolvendo ativamente a comunidade na sua preservação e valorização.																							
	Fortalecer e implementar as leis municipais de tombamento e proteção do patrimônio cultural, estabelecendo diretrizes claras e eficazes para a preservação dos bens culturais, além de criar mecanismos de fiscalização e incentivos para a sua manutenção, garantindo assim uma gestão mais abrangente e eficiente do patrimônio histórico local.	Reativar o Conselho Municipal do Patrimônio, fortalecendo sua estrutura e atribuições para garantir uma participação efetiva da sociedade civil na elaboração e implementação das políticas de preservação do patrimônio cultural.	Desenvolver e implementar políticas e instrumentos legais específicos que fortaleçam a proteção e preservação do patrimônio cultural, garantindo sua adequada regulamentação, fiscalização e conservação ao longo do tempo.	Estabelecer diretrizes claras e objetivas para a preservação dos bens culturais, definindo critérios de tombamento, áreas de entorno e medidas de conservação, com o objetivo de garantir uma gestão eficiente e sustentável do patrimônio histórico local.	Criar mecanismos de fiscalização eficazes para garantir o cumprimento das leis de proteção ao patrimônio cultural, incluindo a realização de vistorias periódicas, o monitoramento do estado de conservação dos bens e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas.	Implementar incentivos para a manutenção e conservação dos bens culturais, como subsídios financeiros, isenções fiscais e linhas de crédito específicas, com o objetivo de estimular a participação da iniciativa privada e da comunidade na preservação do patrimônio histórico local.																								
META:	AÇÃO 1:	PRAZO			AÇÃO 2:			PRAZO			AÇÃO 3:			PRAZO			AÇÃO 4:			PRAZO			AÇÃO 5:			PRAZO			RECURSOS	
		C	M	L		C	M	L		C	M	L		C	M	L		C	M	L		C	M	L	C	M	L	DISPONÍVEIS:	NECESSÁRIOS:	
1	Criar um plano municipal	X			X				X				X					X				X								
2	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de pesquisa para enriquecer o mapeamento do patrimônio cultural e da memória histórica da cidade, garantindo assim uma abordagem mais abrangente e precisa.	X			X				X				X					X				X								
3	Capacitar os colaboradores dos espaços de patrimônio e memória, garantindo que estejam qualificados para a gestão e conservação adequada dos bens culturais.	X			X				X				X					X				X								1 - contratação de profissionais para gestão
4	Realizar anualmente reformas e manutenções nos patrimônios para garantir sua integridade estrutural e atratividade turística, aumentando assim sua sustentabilidade a longo prazo.	X						X					X					X				X								
5	Revisar e atualizar as legislações municipais de patrimônio e memória, tornando-as mais eficazes e alinhadas às necessidades atuais de proteção cultural.	X						X					X					X				X								
6	Implementar um programa abrangente de educação patrimonial em todas as escolas municipais, visando sensibilizar os alunos sobre a importância da preservação do patrimônio cultural.	X						X					X					X				X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024

7	Reativar e criar pelo menos 2 espaços de memória, transformando-os em locais vibrantes de preservação e divulgação do patrimônio cultural e histórico da cidade.	Realizar estudos de viabilidade para identificar locais adequados para a reativação ou criação de espaços de memória.	X		Elaborar projetos arquitetônicos e museográficos para a revitalização dos espaços selecionados.	X		Captar recursos financeiros junto a órgãos governamentais, instituições privadas e organizações sem fins lucrativos para financiar as obras de reativação.	X		Contratar empresas especializadas em restauração e museologia para executar as obras de adequação e revitalização dos espaços.	X		Realizar eventos de inauguração e programação cultural diversificada para atrair o público e promover a visibilidade dos espaços de memória revitalizados.	X			
8	Concluir o processo de tombamento de, no mínimo, 5 bens culturais significativos, assegurando sua proteção legal e reconhecimento histórico.	Realizar estudos de identificação e seleção dos bens culturais mais representativos e significativos para o tombamento.	X		Elaborar os dossiês técnicos necessários para fundamentar o processo de tombamento junto aos órgãos competentes.	X		Promover audiências públicas e consultas populares para discutir e validar as propostas de tombamento dos bens culturais selecionados.	X		Encaminhar os pedidos de tombamento aos órgãos competentes e acompanhar de perto o andamento dos processos.	X		Promover a divulgação e sensibilização sobre a importância do tombamento dos bens culturais, destacando seu valor histórico e simbólico para a cidade.	X			
META	RESULTADO 1:	IMPACTO 1:	RESULTADO 2:				IMPACTO 2:				RESULTADO 3:				IMPACTO:3			
1	Aumento de 40% na eficiência da gestão e conservação dos bens culturais após capacitação dos colaboradores.	Atração de mais visitantes aos espaços de patrimônio e memória devido à melhoria na qualidade dos serviços oferecidos.	Aumento de 40% na avaliação positiva da qualidade dos serviços oferecidos nos espaços de patrimônio e memória, conforme feedback dos visitantes.				Valorização do patrimônio cultural local pela comunidade, resultando em um aumento do orgulho e identidade cultural.				Aumento de 40% no senso de responsabilidade e comprometimento dos colaboradores com os bens culturais, conforme avaliação realizada por meio de pesquisas de clima organizacional.				Estímulo ao desenvolvimento profissional dos colaboradores, possibilitando novas oportunidades de emprego e crescimento na área cultural.			
2	Implementação efetiva de um plano anual de manutenção preventiva para cada patrimônio, identificando as principais necessidades de reparo e conservação	Prolongamento da vida útil dos patrimônios culturais, garantindo sua preservação para as futuras gerações.	Destinação de 10% do orçamento da cultura e 2% do orçamento de infraestrutura para assegurar a realização das reformas e manutenções planejadas nos espaços de patrimônio e memória.				Aumento significativo da atratividade turística dos patrimônios, impulsionando o desenvolvimento econômico local.				Realização de uma inspeção regular anualmente nos patrimônios para identificar e corrigir problemas estruturais ou de conservação de forma proativa, garantindo a segurança e preservação dos bens culturais.				Melhoria substancial da segurança dos visitantes e colaboradores dos patrimônios, reduzindo os riscos de acidentes relacionados à infraestrutura inadequada.			
3	Identificação e seleção criteriosa de 10 bens culturais representativos e significativos para o processo de tombamento.	Fortalecimento da proteção do patrimônio cultural local, garantindo sua preservação para as futuras gerações.	Elaboração 10 dossiês técnicos completos e fundamentados de 10 patrimônios materiais e imateriais para embasar o processo de tombamento junto aos órgãos competentes.				Ampliação da consciência coletiva sobre a importância da preservação do patrimônio cultural, promovendo um senso de pertencimento e orgulho na comunidade.				Conclusão bem-sucedida do processo de tombamento de, no mínimo, 5 bens culturais significativos, assegurando sua proteção legal e reconhecimento histórico.				Valorização e reconhecimento dos bens culturais tombados como parte integrante da identidade histórica e cultural da cidade para promover o turismo cultural, atraindo visitantes interessados na riqueza histórica e arquitetônica da região.			
4	Aprovação e implementação e atualizações em 70% das legislações municipais de patrimônio e memória, promovendo uma maior proteção e conservação do acervo cultural da cidade.	Fortalecimento da proteção legal do patrimônio cultural da cidade, impedindo danos e intervenções inadequadas.	Participação de 30 membros da comunidade no processo de revisão das leis relacionadas ao patrimônio cultural, refletindo as necessidades e preocupações locais.				Aumento da conscientização pública sobre a importância da preservação do patrimônio cultural, incentivando o engajamento cívico e a participação na proteção do acervo histórico.				Realização de uma avaliação anual para monitorar a aplicação das novas leis relacionadas ao patrimônio cultural, com ajustes realizados conforme necessário para garantir sua eficácia a longo prazo.				Valorização do patrimônio cultural como um recurso vital para o desenvolvimento sustentável da comunidade, impulsionando o turismo cultural e outras atividades econômicas.			
5	Integração bem-sucedida da educação patrimonial ao currículo escolar, alcançando a participação de 100% escolas municipais, promovendo uma compreensão mais profunda da importância do patrimônio cultural.	Aumento da conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio cultural entre crianças e jovens, contribuindo para a formação de cidadãos mais engajados e responsáveis.	Capacitação de 100% de professores e educadores da rede municipal de ensino para a implementação do programa de educação patrimonial, garantindo sua eficácia e sustentabilidade a longo prazo.				Estímulo ao desenvolvimento de habilidades de pesquisa, comunicação e colaboração entre os alunos, por meio de projetos educativos relacionados ao patrimônio cultural.				Desenvolvimento e distribuição de materiais didáticos e recursos educativos adaptados às diferentes faixas etárias dos alunos, facilitando a aprendizagem e a sensibilização.				Contribuição para a construção de uma cultura de preservação e valorização do patrimônio cultural desde a infância, garantindo sua conservação para as futuras gerações.			
6	Estabelecimento de parcerias estratégicas com 5 instituições de pesquisa reconhecidas, ampliando o acesso a conhecimentos especializados em patrimônio cultural e história local.	Incremento significativo na produção de conhecimento sobre o patrimônio cultural e memória histórica da cidade, contribuindo para a preservação e valorização de sua identidade cultural.	Formalização de 5 acordos de cooperação bem definidos, estabelecendo bases sólidas para colaborações futuras na pesquisa do patrimônio cultural.				Consolidação de redes de colaboração entre instituições de pesquisa e órgãos públicos, favorecendo futuras iniciativas de preservação e promoção do patrimônio cultural.				Realização de um pesquisa de campo a cada para identificar e documentar novos bens culturais e aspectos da memória histórica da cidade, agregando novos conhecimentos ao acervo já existente.				Fortalecimento da imagem da cidade como um centro de pesquisa e conhecimento em patrimônio cultural, atraindo investimentos e parcerias adicionais no setor.			
7	Reativação e criação de cinco espaços de memória transformados em centros vibrantes de preservação e divulgação do patrimônio cultural e histórico da cidade.	Estímulo ao turismo cultural e histórico, à medida que os espaços de memória revitalizados se tornam atrações para visitantes interessados na história local.	Desenvolvimento de 5 projetos arquitetônicos e museográficos inovadores para a revitalização dos espaços selecionados de patrimônio e memória.				Valorização da identidade cultural e histórica da cidade, ao resgatar e preservar espaços que representam sua memória coletiva.				Realização de um evento de inauguração e programação cultural diversificada para atrair o público e promover a visibilidade de cada espaço de memória revitalizado.				Fomento ao desenvolvimento econômico local, através da dinamização de atividades culturais e turísticas nos espaços revitalizados.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2024

PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034

PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034								
DIRETRIZ 5:	Desenvolver e aprimorar a infraestrutura e os espaços culturais públicos, garantindo sua acessibilidade, qualidade e diversidade, por meio da implementação de políticas de investimento, requalificação urbana e regulamentação adequada, bem como da promoção de parcerias público-privadas, para a realização de atividades culturais e artísticas, fomentando o engajamento da comunidade e fortalecendo a identidade e economia cultural local.							
PRIORIDADE 1:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 1:	
Realizar um mapeamento abrangente e detalhado dos espaços culturais públicos da cidade, com o objetivo de diagnosticar suas condições atuais, identificar necessidades de melhorias e avaliar o potencial de uso desses locais para atividades culturais e artísticas.	1	Identificar e catalogar todos os espaços culturais públicos existentes na cidade, incluindo teatros, museus, galerias de arte, centros culturais, entre outros, para obter um panorama completo do cenário cultural local.	Estabelecer metodologias e ferramentas de coleta de informações que garantam a abrangência e a precisão do mapeamento dos espaços culturais públicos, considerando critérios como localização, estrutura física, disponibilidade de recursos e histórico de atividades.	Formar uma equipe dedicada e qualificada para a realização do mapeamento dos espaços culturais públicos, incluindo profissionais das áreas de cultura, urbanismo, arquitetura, geografia e tecnologia da informação, garantindo a eficiência e a qualidade do processo.	Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e outras entidades relevantes para auxiliar no mapeamento dos espaços culturais públicos, aproveitando recursos e conhecimentos complementares para enriquecer o processo de coleta de informações.	Desenvolver uma plataforma digital interativa para facilitar a coleta, organização e análise dos dados sobre os espaços culturais públicos, proporcionando uma interface acessível e intuitiva para os colaboradores e usuários do mapeamento.	Estabelecer um cronograma detalhado para a execução do mapeamento dos espaços culturais públicos, definindo prazos, responsabilidades e etapas do processo, visando garantir a eficiência e a conclusão dentro do tempo previsto.	Refinar a pesquisa e sistematização dos espaços culturais existentes, garantindo que todas as informações relevantes sejam coletadas e organizadas de maneira abrangente e precisa.
	2	Avaliar as necessidades e demandas de cada espaço cultural identificado, levando em consideração aspectos como infraestrutura física, acessibilidade, equipamentos disponíveis, condições de conservação e demanda potencial de atividades culturais.	Realizar um diagnóstico detalhado de cada espaço cultural identificado, analisando suas condições atuais, potenciais e desafios, a fim de compreender suas necessidades específicas e direcionar as ações de melhoria e investimento.	Promover a divulgação dos resultados do diagnóstico e das análises realizadas, tornando-os acessíveis à comunidade e aos interessados, por meio de publicações online, eventos públicos e consultas públicas, visando promover a transparência e a participação democrática.	Disponibilizar o relatório técnico e os resultados do diagnóstico para consulta pública, incentivando a participação da sociedade civil, dos agentes culturais e demais interessados no processo de análise e definição de ações para o desenvolvimento dos espaços culturais públicos.			ESTRATÉGIA 2:
	3	Planejar e gerir com eficiência as informações obtidas no mapeamento, utilizando os dados coletados para orientar políticas de investimento, requalificação urbana e promoção de parcerias público-privadas voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos espaços culturais públicos da cidade.	Utilizar os dados coletados no mapeamento para orientar o planejamento estratégico e a gestão dos espaços culturais públicos, identificando necessidades específicas, oportunidades de desenvolvimento e aprimoramento, e definindo prioridades de atuação.	Garantir que a equipe responsável pelo planejamento e gestão dos espaços culturais esteja devidamente capacitada e qualificada para interpretar e utilizar as informações obtidas no mapeamento, promovendo capacitações e treinamentos conforme necessário.	Desenvolver diretrizes e planos de ação específicos para cada espaço cultural, com base nas informações do mapeamento, visando otimizar sua gestão, promover sua revitalização e adequação às demandas da comunidade e garantir sua sustentabilidade a longo prazo.	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, bem como com a sociedade civil, para viabilizar a implementação de políticas de investimento, requalificação urbana e promoção de atividades culturais nos espaços mapeados.	Monitorar continuamente a efetividade das ações implementadas, utilizando indicadores de desempenho e avaliações periódicas, e realizando ajustes e adaptações conforme necessário para garantir a eficiência e o sucesso das políticas de desenvolvimento dos espaços culturais públicos.	Facilitar o desenvolvimento de espaços culturais públicos independentes, fornecendo suporte financeiro e técnico para iniciativas que buscam criar novos locais para atividades artísticas e culturais.
PRIORIDADE 2:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 3:	
Estruturar e/ou fornecer subsídios para a ocupação eficaz e dinâmica dos espaços culturais públicos, buscando garantir sua utilização constante e diversificada pela comunidade, por meio de incentivos financeiros, apoio logístico e programas de capacitação para grupos e indivíduos interessados em desenvolver atividades culturais nesses locais.	1	Fortalecer e consolidar políticas públicas específicas para espaços culturais, abrangendo tanto a programação cultural quanto a infraestrutura dos locais, visando a criação de espaços dinâmicos e atrativos para a comunidade.	Promover programas de capacitação e qualificação e oferecer assessoria técnica e jurídica para os interessados em firmar convênios e termos de fomento para a gestão e dinamização dos espaços culturais públicos, garantindo apoio especializado para viabilizar parcerias eficazes e sustentáveis.	Lançar editais específicos ou linhas de financiamento destinadas à ocupação e dinamização dos espaços culturais públicos, incentivando a comunidade a desenvolver projetos e atividades culturais diversificadas e de qualidade.	Estabelecer critérios transparentes e acessíveis para a seleção de projetos e propostas de ocupação dos espaços culturais públicos, garantindo equidade de oportunidades e fomentando a participação de diferentes grupos e segmentos da sociedade.	Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos desenvolvidos nos espaços culturais públicos, visando monitorar o impacto das atividades realizadas, a satisfação da comunidade e a eficácia das políticas de ocupação e dinamização desses locais.	Refinar a pesquisa e sistematização dos espaços culturais existentes, garantindo que todas as informações relevantes sejam coletadas e organizadas de maneira abrangente e precisa.	
	2	Garantir a acessibilidade aos espaços culturais públicos, promovendo a diversidade cultural e o acesso equitativo de todos os grupos sociais, por meio de medidas que facilitem o acesso físico, promovam a inclusão de pessoas com deficiência e estimulem a participação de diferentes expressões culturais.	Estabelecer um diálogo contínuo e colaborativo com a Secretaria de Desenvolvimento para promover a integração das políticas culturais com as políticas de transporte, garantindo a acessibilidade física e o fácil deslocamento até os espaços culturais públicos.	Oferecer formações em acessibilidade para gestores culturais, funcionários e colaboradores dos espaços culturais públicos, capacitando-os a implementar medidas que tornem esses locais mais inclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	Incentivar a realização de manifestações culturais diversas nos espaços culturais públicos, promovendo a valorização e a visibilidade de diferentes expressões culturais, étnicas, religiosas e sociais, contribuindo para a promoção da diversidade cultural e o acesso equitativo de todos os grupos sociais.	Implementar medidas que facilitem o acesso e a participação de grupos minoritários e historicamente marginalizados nos espaços culturais públicos, promovendo a inclusão e a representatividade desses grupos na vida cultural da comunidade.	Estimular a criação de espaços culturais acessíveis e adaptados às necessidades de diferentes públicos, incentivando a realização de reformas e adaptações estruturais que garantam a acessibilidade física, sensorial e comunicacional desses locais.	ESTRATÉGIA 4:
	3	Estimular a sustentabilidade e a inovação nos espaços culturais públicos, incentivando práticas que promovam a gestão eficiente dos recursos, a utilização de tecnologias sustentáveis e a experimentação de novos formatos e abordagens na oferta de atividades culturais, visando manter a relevância e a vitalidade desses locais ao longo do tempo.	Promover a realização de formações e capacitações em sustentabilidade e inovação para gestores, funcionários e colaboradores dos espaços culturais públicos, visando disseminar boas práticas de gestão eficiente de recursos e o uso de tecnologias sustentáveis.	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições como o Sebrae e o Senac para oferecer suporte técnico e consultoria especializada em gestão, inovação e sustentabilidade para os espaços culturais públicos, incentivando a implementação de projetos e práticas inovadoras.	Fomentar a experimentação de novos formatos e abordagens na oferta de atividades culturais nos espaços públicos, incentivando a realização de eventos, exposições, espetáculos e outras iniciativas que valorizem a criatividade, a diversidade e a participação do público.	Implementar medidas para a redução do consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e a emissão de poluentes nos espaços culturais públicos, adotando práticas sustentáveis de uso de energia, água, materiais e gestão de resíduos.	Estimular a incorporação de tecnologias sustentáveis e de baixo impacto ambiental na infraestrutura e nas operações dos espaços culturais públicos, buscando reduzir o consumo de recursos naturais e os custos operacionais, ao mesmo tempo em que se promove a preservação do meio ambiente.	Estabelecer parcerias público-privadas para revitalizar os espaços culturais, envolvendo empresas e organizações da sociedade civil na gestão, investimento e desenvolvimento de programas culturais diversificados.
PRIORIDADE 3:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATÉGIA 5:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº **de** **de** **de 2024**

<p>Estabelecer e implementar regulamentações adequadas para a gestão dos espaços culturais públicos, visando garantir sua acessibilidade, qualidade, segurança e diversidade de uso, por meio de instrumentos legais e normativos que orientem sua administração, manutenção e utilização, promovendo assim um ambiente propício para o florescimento da vida cultural local.</p>	1	<p>Democratizar e oportunizar o acesso aos espaços culturais públicos, garantindo transparência nos processos de gestão e promovendo a participação ativa da comunidade na definição de políticas e na utilização desses locais, visando a inclusão de diferentes grupos e segmentos sociais.</p>	<p>Estabelecer critérios claros e transparentes para a utilização dos espaços culturais públicos, definindo regras de agendamento, tarifas de locação, procedimentos de reserva e demais aspectos relacionados à sua utilização, e divulgar amplamente essas informações para a comunidade.</p>	<p>Criar mecanismos democráticos e participativos para a seleção e ocupação dos espaços culturais públicos, envolvendo a comunidade, os agentes culturais locais e outros interessados na definição das políticas de uso desses locais, garantindo a diversidade de atividades e a inclusão de diferentes grupos e segmentos sociais.</p>	<p>Implementar instrumentos legais e normativos adequados para a gestão dos espaços culturais públicos, incluindo regulamentos, portarias, termos de referência e outros documentos que estabeleçam as diretrizes e procedimentos necessários para sua administração, manutenção e utilização.</p>	<p>Garantir a transparência nos processos de gestão dos espaços culturais públicos, disponibilizando informações sobre sua utilização, ocupação, programação e demais atividades de forma acessível e compreensível para a comunidade, promovendo assim a prestação de contas e o controle social.</p>	<p>Estimular a participação ativa da comunidade na definição de políticas e na utilização dos espaços culturais públicos, promovendo debates, consultas públicas, audiências e outras formas de envolvimento dos cidadãos na tomada de decisões relacionadas à vida cultural local.</p>	<p>Estimular a adaptação de espaços não convencionais para atividades culturais, incentivando a utilização criativa de locais como praças, parques, edifícios históricos e espaços urbanos subutilizados para promover a diversidade cultural e expandir o acesso às manifestações artísticas pela comunidade.</p>															
	2	<p>Promover a gestão eficiente dos espaços culturais públicos, implementando práticas que otimizem o uso dos recursos disponíveis, incentivem a inovação na programação cultural e assegurem a manutenção adequada das instalações, proporcionando um ambiente acolhedor e dinâmico para os frequentadores.</p>	<p>Estabelecer metas claras e indicadores de desempenho para avaliar a eficiência da gestão dos espaços culturais públicos, permitindo o acompanhamento sistemático do uso dos recursos, da qualidade dos serviços oferecidos e do alcance dos objetivos propostos.</p>	<p>Capacitar a equipe responsável pela gestão dos espaços culturais públicos, oferecendo programas de treinamento e desenvolvimento profissional que promovam o aprimoramento das habilidades técnicas e gerenciais necessárias para uma administração eficiente e eficaz desses locais.</p>	<p>Elaborar um cronograma de gestão para orientar as atividades e ações a serem desenvolvidas ao longo do tempo, incluindo a programação de eventos, a manutenção das instalações, a realização de atividades de capacitação e outras iniciativas necessárias para o bom funcionamento dos espaços culturais.</p>	<p>Implementar práticas de inovação na programação cultural dos espaços culturais públicos, buscando diversificar as atividades oferecidas, incorporar novas linguagens artísticas, atrair diferentes públicos e manter a relevância e o interesse da comunidade.</p>	<p>Assegurar a manutenção adequada das instalações dos espaços culturais públicos, realizando ações preventivas e corretivas para garantir a segurança, a funcionalidade e o conforto dos frequentadores, bem como a preservação do patrimônio cultural ali presente.</p>																
	3	<p>Priorizar a preservação e conservação dos espaços culturais públicos, por meio da adoção de medidas que garantam sua integridade física e cultural, como a realização de obras de manutenção preventiva, a aplicação de normas de segurança e a valorização do patrimônio histórico e arquitetônico desses locais, contribuindo para a sua longevidade e relevância no contexto cultural da comunidade.</p>	<p>Estabelecer parcerias de gestão com organizações do terceiro setor, como associações culturais ou entidades sem fins lucrativos, para colaborar na preservação e conservação dos espaços culturais públicos, buscando recursos adicionais, expertise e engajamento da comunidade na manutenção desses locais.</p>	<p>Incluir no orçamento da Secretaria da Cultura uma rubrica específica destinada à manutenção permanente dos equipamentos e prédios públicos utilizados como espaços culturais, garantindo recursos financeiros adequados para assegurar sua integridade física e funcionalidade ao longo do tempo.</p>	<p>Desenvolver programas de conscientização e engajamento da comunidade local na preservação e conservação dos espaços culturais públicos, por meio de campanhas educativas, atividades de voluntariado e participação em projetos de conservação patrimonial.</p>																		
META:		AÇÃO 1:	PRAZO			AÇÃO 2:	PRAZO			AÇÃO 3:	PRAZO			AÇÃO 4:	PRAZO			AÇÃO 5:	PRAZO			RECURSOS	
			C	M	L		C	M	L		C	M	L		C	M	L		C	M	L	DISPONÍVEIS:	NECESSÁRIOS:
1	<p>Manter um registro atualizado e abrangente das iniciativas culturais públicas e independentes, incluindo informações sobre localização, infraestrutura, programação, gestão e impacto na comunidade, visando garantir transparência e acessibilidade aos dados culturais do município, com indicadores mensuráveis para acompanhar o progresso da atualização do registro e com responsáveis atribuídos para sua manutenção.</p>	<p>Estabelecer uma equipe (paritária ou da Secretaria de Cultura) dedicada à manutenção e atualização contínua do registro cultural, designando responsabilidades claras e recursos adequados para garantir que o banco de dados seja mantido de forma contínua e eficiente, com indicadores mensuráveis de progresso e qualidade, respeitando a Lei geral de proteção de dados (Lei no. 13,709/2018)</p>	X				X				X											1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Procuradores para fazerem a análise jurídica do edital	1- Contratar empresa especializada, após licitação
2	<p>Construir ou readequar pelo menos um espaço cultural funcional em cada região do município, considerando as necessidades e demandas específicas de cada comunidade, e garantindo que esses espaços sejam acessíveis, seguros e adequados para uma ampla gama de atividades culturais, estabelecendo prazos realistas e designando equipes responsáveis por cada projeto.</p>	<p>Definir espacialmente as regiões do município e realizar levantamento das necessidades e demandas específicas de cada uma delas, considerando a infraestrutura cultural existente, os interesses da comunidade e as características locais, envolvendo grupos representativos da sociedade civil e uma equipe de profissionais que inclua: especialistas em arquitetura e urbanismo, sociólogos e da área artística em geral.</p>		X			X				X					X						1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Aprovação dos projetos pela gestão; 3- Fiscalização das obras pela gestão e Conselho de Cultura	1- Contratação dos engenheiros/arquitetos; 2- Licitação e contratação para as obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº de de de 2024

3	Implementar um programa abrangente de fomento e financiamento voltado para espaços e territórios culturais independentes, oferecendo apoio financeiro, técnico e logístico para iniciativas que promovam a diversidade cultural, a criatividade e o engajamento da comunidade em diferentes áreas do município.	Realizar um mapeamento dos espaços públicos e independente destinados à cultura no município, identificando suas características, potenciais de uso e demandas da comunidade, como base para o desenvolvimento do programa de ocupação permanente.	X						Estabelecer critérios claros e transparentes para a seleção e elegibilidade dos projetos culturais que serão beneficiados pelo programa, levando em consideração a diversidade de expressões culturais, públicos atendidos e impacto social.	X					Disponibilizar recursos financeiros adequados para o programa de fomento e financiamento, definindo um orçamento específico e viabilizando parcerias com órgãos governamentais, instituições privadas e organizações da sociedade civil interessadas em contribuir com o desenvolvimento cultural local. Assegurando a continuidade de funcionamento dos espaços.	X				Oferecer suporte técnico e logístico aos beneficiários do programa, por meio de capacitações, mentorias, assessorias especializadas e acesso a infraestrutura e equipamentos culturais, visando fortalecer a gestão e a execução dos projetos apoiados.	X				Estabelecer indicadores de desempenho e resultados para acompanhar a efetividade do programa ao longo do tempo, avaliando o impacto das iniciativas apoiadas na promoção da diversidade cultural, no estímulo à criatividade e no engajamento da comunidade, e utilizando essas informações para ajustar e aprimorar as estratégias de fomento e financiamento.	X			1- Pessoas para formar o grupo de trabalho	1- Parcerias com órgãos governamentais; 2- Parcerias com instituições privadas; 3- Parcerias com organizações da sociedade civil
4	Desenvolver e implementar um programa de ocupação permanente dos espaços públicos destinados à cultura, oferecendo uma programação diversificada de atividades artísticas, culturais e educativas para toda a população, estabelecendo prazos para a elaboração e execução do programa, e atribuindo responsabilidades claras para sua gestão.	Levantamento de recursos e ações necessários para reativação de espaços culturais públicos interditados. E realizar um levantamento detalhado dos espaços e territórios culturais independentes existentes no município, identificando suas necessidades, potenciais e desafios, como base para o desenvolvimento do programa de fomento e financiamento.		X					Estabelecer critérios claros e transparentes para a utilização dos espaços culturais do município para a reserva, seleção e agendamento dos locais. Estabelecer critérios de elegibilidade dos projetos culturais que serão beneficiados para utilização dos locais, levando em consideração a diversidade de expressões culturais, públicos atendidos e impacto social.	X				Oferecer suporte técnico e logístico aos profissionais da área de cultura, por meio de capacitações, mentorias, assessorias especializadas e acesso a infraestrutura e equipamentos culturais, visando fortalecer a gestão e a execução dos projetos apoiados.	X				Oferecer suporte técnico e logístico aos gestores de espaços culturais, visando fortalecer a gestão e a execução dos projetos apoiados.	X				Promover a participação da comunidade na definição da ocupação permanente, por meio de consultas públicas, audiências, enquetes online e outras formas de diálogo, visando atender às demandas e interesses culturais da população de forma democrática e inclusiva.	X			1- Pessoas para formar o grupo de trabalho (Secretaria)		
5	Criar novos modelos de gestão para os espaços culturais públicos, baseados em princípios de gestão participativa, colaborativa e transparente, envolvendo a comunidade local, artistas, produtores e organizações culturais na definição de políticas, programação e utilização dos espaços, com indicadores mensuráveis para avaliar a eficácia do novo modelo.	Realizar um levantamento das práticas de gestão atuais dos espaços culturais públicos, identificando pontos fortes e áreas de melhoria para subsidiar o desenvolvimento dos novos modelos de gestão.	X						Promover workshops, seminários ou grupos de discussão envolvendo a comunidade local, artistas, produtores e organizações culturais para coletar ideias, sugestões e contribuições para os novos modelos de gestão dos espaços culturais públicos.	X				Constituir grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por representantes da administração municipal, sociedade civil, setor cultural e outros atores relevantes, para elaborar e refinar os novos modelos de gestão, garantindo a representatividade e diversidade de perspectivas.	X				Implementar os novos modelos de gestão de forma piloto em um ou mais espaços culturais públicos, monitorando e avaliando sua eficácia ao longo do tempo por meio de indicadores mensuráveis, como aumento de participação da comunidade, diversidade de programação e eficiência na utilização dos recursos.	X				Realizar avaliações periódicas dos novos modelos de gestão, por meio de pesquisas de satisfação, reuniões de feedback e análise de dados, para identificar pontos de sucesso e áreas que necessitam de ajustes, garantindo a contínua melhoria e adaptação dos modelos à realidade local.	X			1- Pessoas para formar o grupo de trabalho		
6	Integrar os espaços culturais à rede pública de transporte, iluminação e segurança urbana, garantindo acessibilidade, segurança e boa iluminação durante eventos culturais e atividades artísticas, estabelecendo prazos para a integração e indicando os responsáveis pela coordenação das ações.	Realizar um levantamento dos espaços culturais existentes e sua localização em relação à rede pública de transporte, identificando lacunas e oportunidades de integração.	X						Estabelecer parcerias com órgãos responsáveis pelo transporte público, iluminação e segurança urbana para desenvolver planos de integração dos espaços culturais à infraestrutura urbana, considerando aspectos como acessibilidade, horários de funcionamento e medidas de segurança.	X				Implementar melhorias na infraestrutura urbana próxima aos espaços culturais, como instalação de pontos de ônibus, sinalização adequada e iluminação pública, garantindo que essas áreas sejam facilmente acessíveis e seguras para os frequentadores durante eventos culturais e atividades artísticas.	X				Desenvolver campanhas de conscientização e divulgação para informar a comunidade sobre as opções de transporte público disponíveis para acessar os espaços culturais, incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis e acessíveis.	X									1- Parcerias com órgãos responsáveis pelo transporte público, iluminação e segurança urbana; 2- Licitação e contratação de empresas para melhorias na infraestrutura urbana próxima aos espaços culturais;	
7	Construir ou requalificar espaços públicos para acolher oficinas culturais, escolas de artes e outros equipamentos culturais educativos, proporcionando ambientes adequados e inspiradores para o desenvolvimento das atividades artísticas, a formação de novos talentos e o acesso democrático à cultura, com prazos realistas e metas mensuráveis para cada projeto.	Realizar um levantamento das necessidades e demandas da comunidade em relação a espaços culturais educativos, identificando áreas carentes de oficinas culturais e escolas de artes, bem como as características desejadas para esses locais.	X						Elaborar projetos arquitetônicos para a construção ou requalificação dos espaços públicos destinados às oficinas culturais, escolas de artes e equipamentos culturais educativos, considerando aspectos como acessibilidade, funcionalidade e inspiração artística.	X				Estabelecer parcerias com arquitetos, educadores, artistas e representantes da comunidade para o desenvolvimento dos projetos e a execução das obras, garantindo a participação de diferentes atores no processo de construção ou requalificação dos espaços.	X				Monitorar regularmente o andamento das obras de construção ou requalificação, utilizando indicadores mensuráveis como o progresso físico das obras, o cumprimento dos prazos estabelecidos e o controle de custos, a fim de garantir a qualidade e a eficiência dos projetos.	X				Promover ações de divulgação e engajamento da comunidade em relação aos novos espaços culturais educativos, realizando eventos, cursos e atividades culturais abertas ao público durante e após a conclusão das obras, visando estimular o uso democrático e participativo desses locais.	X			1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Aprovação dos projetos pela gestão; 3- Fiscalização das obras pela gestão e Conselho de Cultura	1- Contratação dos engenheiros/arquitetos; 2- Licitação e contratação para as obras	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para “Plano Municipal de Cultura do Município de Botucatu e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, conforme exposição de motivos que acompanha o presente projeto.

Pelo exposto, aguardo confiante a aprovação do projeto anexo.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

O presente projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para instituir o Plano Municipal de Cultura do Município de Botucatu e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Este plano é um documento interdisciplinar, transversal e multissetorial de planejamento e orientação das políticas culturais do Município fundamentado na compreensão da cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, que engloba a diversidade das manifestações culturais e tem por finalidade promover o pleno exercício da cidadania cultural e dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão democrática e colaborativa com os demais entes federados e a sociedade civil.

A intenção é que este plano possa ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Cultura e ter continuidade na gestão pública pelos próximos 10 (dez) anos, sendo revisado periodicamente em conjunto com a Administração Pública

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de Lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta.

Respeitosamente,

Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura